



Assembleia de Freguesia de Seixezelo

EDITAL

Maria Alice Coimbra Sousa Lamas Alves, Presidente da Assembleia da Junta de Freguesia de Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia.

De acordo com as competências que me conferem as Leis: Lei n.º 169/99, de 18 de setembro; Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é convocada uma Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, **a realizar-se no próximo dia 27 de dezembro de 2025, sábado, pelas 10h00, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Seixezelo, sito na Rua da Igreja, nº 634, 4415-937, em Seixezelo, com a seguinte ordem de trabalhos:**

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Discussão e votação da Proposta de Regimento da Assembleia de Freguesia;**
- 2. Apreciação da eventual correspondência enviada à Assembleia de Freguesia;**
- 3. Período de Antes da Ordem do Dia:**
 - 3.1.** Intervenção do público;
 - 3.2.** Intervenção dos Membros da Assembleia;
- 4. Período da Ordem do Dia:**
 - 4.1.** Discussão e votação Regulamento de Taxas;
 - 4.2.** Discussão e votação do Regulamento do Cemitério;
 - 4.3.** Discussão e votação da Proposta para a adesão da Freguesia de Seixezelo à ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias);
 - 4.4.** Discussão e votação do Orçamento para o período remanescente compreendido entre 4 de novembro e 31 de dezembro de 2025, resultante da desagregação da União de Freguesias;
 - 4.5.** Discussão e votação Orçamento Ano 2026
 - 4.6.** Discussão e votação da proposta do Plano de Atividades e Orçamento da Freguesia de Seixezelo, para o Ano 2026, conforme legislação em vigor, que inclui também, os seguintes pontos:
 - 4.6.1.** Mapa de Pessoal para o Ano de 2026;
 - 4.6.2.** Autorização para a delegação de competências do Município, na Freguesia, relativa às atividades e funções contidas nos artigos 131.º e



Assembleia de Freguesia de Seixezelo

132.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com a alínea g), do número 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal;

4.6.3. Autorização para a freguesia, no âmbito das suas atribuições, estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas, nomeadamente IEPF, Segurança Social, Empresas Municipais, entre outras, nos termos das disposições contidas no artigo 9.º, n.º 1 alínea j), da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

4.6.4. Autorização para a concessão de apoio financeiro ou qualquer outra natureza às instituições dedicadas ao desenvolvimento de atividades culturais, recreativas, desportivas, educativas, religiosas e nas áreas sociais, de acordo com as inscritas nas Opções do Plano e nos termos das disposições contidas na Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

4.7. Apreciação da Informação Escrita do Presidente da Junta;

Seixezelo, 19 de dezembro de 2025

A Presidente da Assembleia de Freguesia

(Maria Alice Coimbra Sousa Lamas Alves)